

PRESIDÊNCIA GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 352, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Republica o Decreto Judiciário nº 104, de 26 de janeiro de 2024, disponibilizado no DJE de 29 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no Expediente Administrativo n. TJ-COI-2024/11410,

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre, por meio do Decreto Judiciário nº 104, de 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO a alteração promovida no Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre, em razão da Solicitação n. JAAM 002/2024,

DECIDE

Art. 1º Republicar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 104, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.787.802,83	251.360.692,07	256.052.152,33	318.254.872,37	325.788.960,44	331.937.243,85	301.233.443,91	384.209.074,50	315.888.938,67	292.525.719,33	299.337.124,41	662.535.462,08	4.016.011.486,79	18.000,00
Pessoal Ativo	195.623.181,73	171.481.637,98	174.738.616,91	232.860.504,07	238.414.196,94	242.061.034,08	215.024.065,57	275.552.227,76	223.934.868,70	207.399.055,98	207.033.348,33	503.574.411,78	2.887.697.149,83	18.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.201.782,34	147.049.674,87	147.224.150,67	201.384.760,47	200.877.157,52	203.946.770,70	176.989.269,25	227.889.349,88	185.045.911,76	173.136.590,91	173.006.094,62	408.505.736,12	2.416.256.249,11	18.000,00
Obrigações Patronais	24.421.399,39	24.431.963,11	27.514.466,24	31.475.743,60	37.537.039,42	38.114.263,38	38.035.796,32	47.662.877,88	38.888.956,94	34.262.465,07	34.027.253,71	95.068.675,66	471.440.900,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.164.621,10	79.879.054,09	81.313.535,42	85.494.368,30	87.374.763,50	89.876.209,77	86.209.378,34	108.656.846,74	91.954.069,97	85.126.663,35	92.303.776,08	158.961.050,30	1.128.314.336,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.657.457,83	66.736.396,76	68.145.034,51	72.593.729,59	73.724.993,67	76.685.686,66	72.901.756,60	94.857.476,94	78.389.882,80	71.863.406,28	78.171.680,69	139.694.033,24	962.421.535,67	0,00
Pensões	12.507.163,17	13.142.657,33	13.168.500,91	12.900.638,71	13.649.769,83	13.190.523,11	13.307.621,74	13.799.369,80	13.564.187,17	13.263.257,07	14.132.095,39	19.267.017,06	165.892.801,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.085.046,30	62.656.248,69	66.556.781,44	98.424.693,71	131.449.563,48	96.762.390,63	100.269.303,48	112.493.615,26	98.789.488,60	77.693.114,88	68.227.252,19	278.159.549,55	1.253.567.048,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	290.269,71	84.123,61	45.575,41	37.763,86	105.657,52	54.202,93	49.899,26	167.980,70	46.594,88	104.868,96	77.272,87	28.721,07	1.092.930,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.834.362,15	1.658.446,42	1.698.999,38	2.074.696,09	35.053.717,76	1.910.858,63	1.899.759,91	2.233.414,14	1.914.389,45	1.598.295,54	1.491.625,34	1.252.117,40	54.621.282,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	11.487.112,75	9.938.676,62	12.764.253,47	32.813.856,00	32.477.632,91	32.493.277,19	34.078.764,85	32.047.091,06	30.953.516,71	6.810.582,40	6.620.459,85	128.963.722,52	371.448.946,33	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.472.701,69	50.975.002,04	52.047.953,18	63.498.377,76	63.812.555,29	62.304.051,88	64.240.879,46	78.045.129,36	65.874.987,56	69.179.367,98	60.037.894,13	147.914.988,56	826.403.888,89	
	214.702.756,53	188.704.443,38	189.495.370,89	219.930.178,66	194.339.396,96	235.174.853,22	200.964.140,43	271.715.459,24	217.099.450,07	214.832.604,45	231.109.872,22	384.375.912,53	2.762.444.438,58	18.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	% sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					57.229.420.301,19	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)					102.856.167,60	
(J) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)					21.929.357,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - I - J)					57.104.634.776,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					2.762.462.438,58	4,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					3.426.278.086,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					3.254.964.182,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)					3.083.650.277,91	5,40

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 22/01/2024 15:13

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS.

DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:
a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI 4320/64;
b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART. 35, INCISO II DA LEI 4320/64.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA
CONTROLADORIA

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORIA DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ^h (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS - CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ^j (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	275.591.200,64	179,06	0,00	0,00	2.044.418,88	273.546.602,70	39.220.091,18	0,00	234.326.511,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	601.988.123,30	41.916,86	77.098,02	0,00	535.517.583,21	66.351.525,21	5.641.265,66	0,00	60.710.259,55
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos	8.197.134,11					8.197.134,11	121.432,39		8.075.701,72
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	740.275,23					740.275,23			740.275,23
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	463.053.455,93				463.053.455,93	0,00			
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	79.444.154,80				72.391.169,48	7.053.345,32			7.053.345,32
Outros Recursos Vinculados	50.552.743,23	41.916,86	77.098,02		72.957,80	50.360.770,55	5.519.833,27		44.840.937,28
TOTAL (III) = (I + II)	877.579.323,94	42.095,92	77.098,02	0,00	537.562.002,09	339.898.127,91	44.861.356,84	0,00	295.036.771,07

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 23/01/2024 15:13
 1 Para atender ao disposto no MDF no item DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, foi inserido nessa coluna, na linha "Outros Recursos Vinculados" o saldo em 31/12/2023 da conta "FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NÃO FINANCEIROS".

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA CONTROLADORIA
 JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES DIRETORIA DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -NA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO DE 2023

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.104.634.776,24	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.762.462.438,58	4,83754506
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.426.278.086,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.254.964.182,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.083.650.277,91	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	44.861.356,84	295.036.771,07

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 23/01/2024 15:13
 FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA CONTROLADORIA
 JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES DIRETORIA DE FINANÇAS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 353, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Serra Dourada, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/23693,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Serra Dourada, no dia 02 de maio do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 06 a 15 de maio de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 02 de maio do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação contida na Decisão exarada nos autos do MS n. 8019517-68.2022.8.05.0000 e à vista do que consta do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2021/25598,

DECIDE